



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 072/2026

Institui o Programa de Incentivo ao Comércio Local e às Pequenas Empresas no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o **Programa de Incentivo ao Comércio Local e às Pequenas Empresas**, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico sustentável, gerar emprego e renda, e valorizar os empreendedores locais.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I – estimular a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública com microempresas e empresas de pequeno porte;

II – promover a conscientização sobre a importância do consumo no comércio local;

III – promover o acesso dos empreendedores locais a linhas de crédito, capacitação técnica e incentivos fiscais;

IV – fomentar a participação das entidades de classe e instituições de ensino para qualificação profissional e fortalecimento da gestão empresarial local;

V – priorizar, nas licitações públicas, nos termos da legislação vigente, a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no Município.

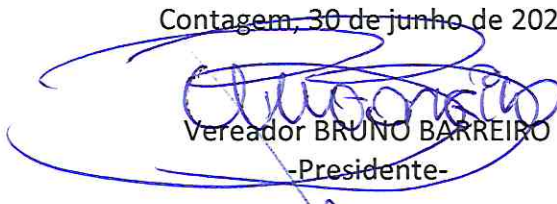
VI – criar o selo “Comércio Amigo de Contagem”.

Art. 3º As ações previstas neste Programa poderão ser executadas de forma integrada com políticas de desenvolvimento econômico já existentes no Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 30 de junho de 2026


Vereador BRUNO BARREIRO

-Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA

-1º Secretário-